



**PORTARIA Nº 10/2023**

*“Dispõe sobre a nomeação de Equipe de Planejamento para conduzir compras pela Lei 14.133/21, no âmbito da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto.*

**CARMELINO DA LUZ SOARES**, Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, no uso legal de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal Nº 14.133/2021, notadamente artigos 5º, 11, 18, e demais que tratam do princípio do planejamento.

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento responsável pela elaboração de peças de planejamento que são exigidas na Lei 14.133/21, notadamente cotação, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, e outros, devendo avaliar objetivamente a necessidade da futura contratação, declarando sua viabilidade ou não.

- 1. Valéria Regina Moura Alves Moreira, CPF n.º 016.498.056-32;**
- 2. Camila de Jesus Ferreira, CPF n.º. 122.101.676-80;**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2023.

Art. 3º - Revoga-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 14 de abril de 2023.

**CARMELINO DA LUZ SOARES**

Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto